

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 23
DE AGOSTO DE 2016 -----**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente posto à votação a ata da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente e do Vereador Victor Amaral por não terem estado presentes.-----

FALTAS

Verificou-se a falta dos Vereadores Carlos Alberto Chaves Monteiro e Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Foi dada a palavra ao senhor José Saraiva Fevereiro para questionar o Executivo relativamente ao preço da água no Concelho da Guarda, que considera elevado. Explicou que o valor da fatura da água de sua casa em Fernão Joanes, fechada a maior parte do ano, é mais elevada do que na habitação onde reside em permanência, em Lisboa. -----

- Respondeu o senhor Presidente que o preço da água que os Municípios do interior pagam a quem os fornece, e que hoje é a mesma empresa, a EPAL, é muito superior ao valor que paga Lisboa, sendo, por isso, uma injustiça brutal. Explicou que o assunto está a ser resolvido, através de uma reforma da água a nível nacional, para que as tarifas comecem a caminhar para a uniformização do seu valor, ou seja, se a reforma for por diante, a Guarda, no espaço de 5 anos, verá o preço da água baixar. Neste caso em concreto, disse existir outra injustiça para a qual não tem solução, que consiste no facto da tarifa dos resíduos estar indexada ao valor mínimo do metro cúbico de água e referiu, ainda, não existir outra forma de calcular o lixo que cada um faz de forma a ser taxado. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Sérgio Costa para explicar, relativamente à questão do mínimo a pagar, que todas as regras e todos os trifários que existem são aprovados de acordo com a Entidade Reguladora do Sector de Águas e de Resíduos, com regras iguais para todo o País e, neste caso concreto, e quando surgem este tipo de reclamações, é feita a análise da conta do cliente nos serviços para verificar se os mínimos estão certos, ou não. Assim, solicitou ao senhor José Fevereiro que entregue, caso tenha, uma fatura para que o assunto seja verificado. -

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

-----Auto de receção definitiva referente à empreitada “Execução de Trabalhos Complementares no Centro Escolar de Gonçalo”. -----

-----Auto de receção definitiva referente à empreitada “Construção de um Mini Polidesportivo – Gonçalo”. -----

-----Auto de receção definitiva referente à empreitada “Pavimentação e arranjos exteriores no Centro Escolar de Gonçalo”. -----

-----Auto de receção definitiva referente à empreitada “Centro Escolar de Gonçalo e respetivos arranjos exteriores”. -----

-----Auto de receção definitiva referente à empreitada “Trabalhos Complementares no Centro Escolar de Gonçalo”. -----

-----Auto de receção definitiva referente à empreitada “Centro Escolar de Gonçalo – Eletricidade e Telecomunicações”. -----

-----Auto de receção definitiva referente à empreitada “Recuperação e Remodelação da EM 530 – 2.ª fase (Sequeira, Casal de Cinza, Pousade, Rochoso).- -----

-----Auto de receção definitiva referente à empreitada “Pavimentação de Largo e Rua em Valcôvo”. -----

-----Auto de receção definitiva referente à empreitada “Conservação, Limpeza e Desmatação da EM 530 entre Sequeira e Rochoso”. -----

De seguida deu conhecimento de que no próximo dia 30 de agosto, na zona do Mercado Municipal, às 12H30, será feita a apresentação da Feira Farta a realizar nos dias 24 e 25 de setembro. -----

Posteriormente entregou parte dos documentos solicitados pelo senhor Vereador Joaquim Carreira e explicou que a restante informação, por não ter sido possível prepará-la a tempo, será entregue na próxima reunião. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira para fazer referência ao Parque Municipal. Disse que os cidadãos, de forma expressiva através de uma petição, que conta com mais de seiscentos subscritores, demonstraram desconforto relativamente ao facto de não saberem que árvores irão ser abatidas, sem justificação prévia. Afirmou que as pessoas são sensíveis ao que consideram ser o património de todos, não sendo, por isso, um assunto partidário ou de sensibilidades políticas. Referiu que os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente um projeto que consideram útil para a cidade uma vez que

o espaço não é intervencionado há mais de 20 anos, no entanto, é de opinião que os seus autores devam explicar à população quais as razões que suportam o abate de algumas árvores. -----

- Respondeu o senhor Presidente ter consciência de que todos os projetos de requalificação urbana mexem com os sentimentos das pessoas e, por isso mesmo, tem tido o cuidado de explicar e convidar a população para a apresentação dos projetos, ou seja, na exploração da lógica democrática, tem ido mais além do que a lei obriga. Explicou que o projetista propôs uma situação que o Executivo concordou e aprovou e, apesar de respeitar todas as pessoas que têm diferentes opiniões, não pode ficar bloqueado especialmente quando está convencido que o faz por bem. Disse que irá ser a primeira intervenção de requalificação para devolver o Parque à cidade, a começar em Setembro. -----

- Interveio novamente o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar ter estado presente na apresentação e não reteve nenhum argumento válido para o abate de algumas árvores. Por princípio, disse, para abater uma árvore sã deve haver uma justificação, caso contrário, torna-se num ato leviano. -----

- Respondeu o senhor Presidente que a justificação de uma requalificação paisagística é a do técnico paisagista que convence que o Parque irá tornar-se mais bonito. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Discussão e Votação da Proposta de Condições de Participação e Regras de Funcionamento do Concurso de Ideias "Toponímia na Guarda" (Grafismo para Números de Polícia, Toponímia e Respetivos Suportes):-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta PVSC n.º 66/2016

Considerando que;-----

Com a aprovação, e publicação do novo “Regulamento Municipal de Toponímia e de atribuição de Numeração de polícia do Município da Guarda” estão criadas novas condições para o trabalho da Comissão de Toponímia e devido acompanhamento, estudo e resolução das questões inerentes aos processos de atribuição de topónimos na cidade e concelho; -----

Como foi defendido nalguns trabalhos publicados no âmbito da temática da Toponímia, a imagem de uma localidade é também feita “a partir de pormenores, facilmente transmitidos através dos múltiplos canais de informação propiciados pela moderna tecnologia. Uma toponímia cuidada, devidamente contextualizada e suficientemente elucidativa, pode fazer a diferença interação do munícipe, visitante ou turista”; -----

Essa interação passa, desde logo, pelas placas toponímicas. No Regulamento atrás referido, mormente no artigo relativo aos “Modelos e composição gráfica das placas toponímicas” é referido que “as placas toponímicas e respetivos suportes deverão ser de composição gráfica simples e adequada à natureza e importância do arruamento, podendo conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado do mesmo, em conformidade com as condições técnica e modelos a definidos pela Câmara Municipal”. É, depois, acrescentado, que “as placas toponímicas deverão, quanto à sua localização, garantir uma adequada integração estética do conjunto e considerar as características urbanísticas e contexto da envolvente”; -----

Existe a necessidade de uniformizar o grafismo dos números de polícia, das placas toponímicas existentes em cada zona, de acordo com o perfil arquitetónico e urbanístico, de modo neutralizar a existência de diferentes suportes/modelos; sendo

importante e urgente adequar as placas toponímicas às características de cada zona urbana e procurar as melhores soluções para uma identificação/elucidação das personagens consagradas na toponímia guardense, adequando-a à tipologia do suporte e potenciando os atuais recursos técnicos e tecnológicos. -----

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para que delibere: -----

Aprovar o documento apenso a esta proposta o qual faz parte integrante da mesma, designado por: Condições de participação e regras de funcionamento do concurso de ideias - "Toponímia na Guarda" (Grafismo para números de polícia, toponímia e respetivos suportes).”-----

As Condições de participação e regras de funcionamento do concurso de ideias “Toponímia na Guarda” (Grafismo para números de polícia, toponímia e respetivos suportes), consideram-se integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta ata e encontram-se apenas ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e aprovar as condições de participação e regras de funcionamento do concurso de ideias “Toponímia na Guarda” (Grafismo para números de polícia, toponímia e respetivos suportes), alterando o valor a atribuir ao vencedor para 1000,00€ (mil euros).-----

Ponto 2 - Apreciação e Votação da Proposta de Autorização para a Concessão de Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Franca do Deão: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º 69/2016

Considerando; -----

- Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais de reconhecida qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho; -----

- O disposto na alínea e) do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, a saber, estimular a produção cultural de qualidade, salvaguardando os traços essenciais da cultura e património local; -----

- O trabalho de preservação e valorização do património cultural local que tem vindo a ser desenvolvido em Vila Franca do Deão, nomeadamente através da Fábrica da Igreja Paroquial desta Freguesia; -----

- A intenção desta instituição em dar continuidade à preservação e valorização do património; -----

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º I alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no nº 5 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas de Concelho da Guarda propõe-se conceder um apoio financeiro de mil euros a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Franca do Deão. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 com a GOP 1.1.1.201615008. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 3 – Procedimento de Hasta Pública para Alienação de uma Parcela de Terreno Situada Junto ao Parque Industrial da Guarda, na Quinta da Torre - Revogação da Deliberação de 11 de Abril de 2016 e Proposta de Procedimentos a Adotar pela Câmara Municipal:-----

Este assunto foi retirado da reunião para melhor análise. -----

Ponto 4 - Aquisição de Combustíveis Rodoviários - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação dos Serviços de Contratação Pública e Gestão de Stocks, do seguinte teor: -----

Informação/Proposta

- Autorização da Despesa/Escolha do procedimento-----

- Aprovação das Peças do Procedimento-----

- Designação e constituição do júri -----

- Delegação de competências no júri -----

Objetivo: “Aquisição de Combustíveis Rodoviários”-----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa) -----

Tendo em consideração a informação do Técnico da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas que se transcreve:-----

"O Contrato atual de fornecimento de gasóleo a granel encontra-se quase concluído por estarmos a atingir as quantidades contratadas. Torna-se assim necessário e urgente proceder à abertura de novo concurso para fornecimento de gasóleo a granel." -----

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto - lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo DL. 278/10 de 2 de outubro, e restante legislação em vigor, obter autorização para o seguinte: -----

1 — Escolha do tipo de procedimento-----

Nos termos previstos no nº1 alínea b), do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea b) e dos artigos 130.º a 148.º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público.-----

2 - Anúncio no Diário da República e no JOUE -----

Nos termos dos artigos 130º e 131º do C.C.P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para conhecimento de todos os interessados, com o preço base de 349.900,00€ (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

3 – Processo do concurso-----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por: -----

- Programa de concurso; -----

- Caderno de Encargos. -----

4— Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Filipa Susana Tadeu Almeida Pires -----

1.º Vogal Efetivo: Carlos Manuel Rodrigues-----

2.º Vogal Efetivo: José Alberto Dias Gonçalves-----

1.º Vogal Suplente: Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia -----

2.º Vogal Suplente: Teresa Augusta Fernandes. -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

5 — Despesa e Inscrição Orçamental-----

O prazo do contrato é de 2 anos, sendo que o encargo plurianual está autorizado nos termos do artigo 19º da Norma de Execução Orçamental para o ano 2016, aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2015. -----

O encargo previsto para o ano de 2016, no montante de 61.500,00€, encontra-se cabimentado na rubrica 0102 02010202, GOP 2016/5007 - Fornecimento de Combustíveis - Gasóleo, estando o restante previsto para anos seguintes. -----

6 – Atos subsequentes-----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º 1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final.-----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento. -----

7 — Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho [por remissão do artigo 14.º, n.º1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimentos é competência da Câmara Municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

Ponto 5 - Reabilitação da Zona da Dorna e Envolvente – Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º65/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Reabilitação da zona da Dorna e envolvente", estimada em 357 719,15€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 3 3.1 2016/26, com a rubrica orçamental 010207030301. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 — Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, denominado por "Reabilitação da zona da Doma e envolvente"; -----

2 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4- Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.-----

5 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Carla Cristina Pereira Reis -----

2º Vogal – Luísa Margarida Carvalho-----

Suplentes: -----

1º Vogal – Ana Bela Marques Ferreira-----

2º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Morais. -----

Ponto 6 - Beneficiação da E.M. 563 desde a E.N. 233 até ao Limite do Concelho (Proximidade de Vila do Touro) - Pêga – Guarda - Auto de Vistoria para Liberação Parcial (60%) da Caução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º64/2016

Considerando que:-----

Aos dezoito dias de abril de dois mil e dezasseis, foi elaborada pela comissão de vistorias municipal auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de Agosto a liberação da caução 60%, considerando ser o segundo ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a oito de julho de dois mil e treze, mediante o requerimento apresentado pelo interessado.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder à liberação de 60% da caução prestada nos termos e fundamentos constantes do auto de vistoria.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi.-----